

ATO TRT GP Nº 114/2003

João Pessoa, 22 de outubro de 2003.

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 22.10.2003, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha JOSÉ FÁBIO GALVÃO, relativas ao 2º período de 2003, anteriormente aprazadas para 01 a 30.10.2003, restando-lhe um saldo de 09 (nove) dias, a ser usufruído em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/SP